



**ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DEPUTADO INÁCIO LOIOLA**

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 201/2021
Data: 24/02/2021 - Horário: 12:31
Legislativo

PROJETO DE LEI Nº _____ / 2021

**DISPÕE SOBRE DIRETRIZES
VOLTADAS AO INCENTIVO À
PRÁTICA DE ATIVIDADES FÍSICAS,
NO ÂMBITO DO ESTADO DE
ALAGOAS. E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS,

Faço saber que a Assembleia Legislativa de Alagoas decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam instituídas, no âmbito do Estado de Alagoas, diretrizes voltadas ao incentivo à prática de atividades físicas.

Art. 2º Na execução desta lei, deve o Poder Público:

I – incentivar e criar políticas, programas e projetos de estímulo a atividades físicas que proporcionem a melhoria da saúde e da qualidade de vida;

II – promover adaptação da prática de atividades físicas ao contexto de emergências sanitárias;

III – promover e apoiar eventos que promovam a cultura do esporte e da prática de atividades físicas em geral;

IV – preservar e estabelecer espaços públicos destinados à prática de atividades físicas; e

PALÁCIO TAVARES BASTOS

Praça Dom Pedro II, s/nº - Centro – Maceió/Alagoas – CEP: 57020-900



**ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DEPUTADO INÁCIO LOIOLA**

V – promover a conscientização pública acerca da importância da prática de atividades físicas.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE
ALAGOAS, MACEIÓ, 24 DE FEVEREIRO DE 2021.**


**INÁCIO LOIOLA DAMASCENO FREITAS
DEPUTADO ESTADUAL**

PALÁCIO TAVARES BASTOS

Praça Dom Pedro II, s/nº - Centro – Maceió/Alagoas – CEP: 57020-900



**ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DEPUTADO INÁCIO LOIOLA**

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa a estabelecer diretrizes voltadas a incentivar a prática de atividades físicas.

A prática de atividades físicas combate o sedentarismo e ajuda a edificar a qualidade de vida do homem e da mulher, especialmente, em período de restrição social. Os exercícios ajudam ao desenvolvimento do físico e da mente que implica consequentemente no cotidiano do ser humano.

Segundo divulgado em estudo da OMS, em 2018, o Brasil é o país com maior quantidade de pessoas sedentárias da América Latina. Segundo o relatório, cerca de 47% da população do país não pratica atividades físicas suficientes para se manterem saudáveis.

Além disso, é notoriamente conhecido que esse tipo de hábito frequentemente acarreta diversos tipos de doenças cardiovasculares, diabetes e até cânceres.

Diante desse cenário, apresentamos esse projeto, a fim de instituir diretrizes para que o Poder Público realize diversas medidas de incentivo à prática de atividades físicas.

A construção de projetos conhecidos como academia da cidade nos municípios pode ser o primeiro passo e, certamente, vai contribuir para sedentarismo ser combatido. Tal iniciativa não demanda recursos vultosos.

Por fim, a constitucionalidade da nossa proposição é notória, tendo em vista a competência concorrente estadual para legislar sobre desporto, insculpida no Art. 24, IX da Constituição da República. Diante do exposto, solicito a aprovação dos nobres parlamentares da Casa Tavares Bastos.

**SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS,
MACEIÓ, 24 DE FEVEREIRO DE 2021.**


**INÁCIO LOIOLA DAMASCENO FREITAS
DEPUTADO ESTADUAL**